

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Resolução CEE/CES N. 19, de 15 de março de 2024

Dispõe sobre o credenciamento da Escola Superior de Polícia Penal do Estado de Goiás- ESPP, como Escola de Governo, e a autorização do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Execução da Polícia Penal de Goiânia-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202316448082701 e Voto CEE/CES N. 19, de 15 de março de 2024,

RESOLVE:

- Art. 1º Credenciar até 31 de dezembro de 2026, a Escola Superior de Polícia Penal do Estado de Goiás- ESPP, com sede na Av. Goiás n. 1500, Q.126, L. 156E, Setor Central, Goiânia-GO, como Escola de Governo, para a oferta do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Execução da Polícia Penal.
- **Art. 2º Autorizar** o Curso de Pós-Graduação "*lato sensu*" em Execução da Polícia Penal, com carga horária total de 500 horas.
- Art. 3º Determinar à requerente que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, o Regimento Interno da unidade acadêmica, sob pena de ensejar o descredenciamento.
- **Art. 4º Determinar** à Instituição que aumente, significativamente, o acervo bibliográfico e quantitativo de livros e obras correlatas aos cursos ofertados.
- **Art. 5º Recomendar** que a Instituição adeque em seu CNPJ o código e descrição de sua atividade econômica, a fim de melhor caracterizar atividade educacional.
- **Art. 6º Determinar** que o voto da Câmara de Educação Superior de N. 18, de 15 de março de 2024, da lavra do Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita, seja parte integrante desta Resolução.
 - Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Presidência da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, em Goiânia aos 15 de março de 2024.

Sebastião Lázaro Pereira – Presidente Elcival José de Souza Machado – Vice presidente

Alan Francisco de Carvalho Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Jose Teodoro Coelho

Ludmylla da Silva Morais

Luciana Barbosa Candido Carniello

Marcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Marselha Cristina de Oliveira

Rosália Santana Silva

Railton Nascimento Souza

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Thais Falone Bernardes

Valter Gomes Campos

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA**, **Presidente**, em 19/03/2024, às 14:02, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 57941964 e o código CRC 8B1CE752.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202316448082701



SEI 57941964